

PORTARIA Nº 368/GABS/SAP, DE 06/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 190/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 1380/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2020, as medidas definidas no artigo 2º da portaria n.190/GABS/SAP, qual determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais, provisórias e definitivas, realizadas no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 668693
